



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 153/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 153/19, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 94/19, do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 6.725 de 02 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 6.725 de 02 de outubro de 2019, que autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, de propriedade da empresa CAROLI – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizada a alienação de área de propriedade da empresa CAROLI – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA, situada na Rua Hugo Mossini, nº 50, cadastrada como Setor 06, Quadra 235, Lote 008, medindo 10.558,80 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, destacada na Matrícula nº 44.601, de 01 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente